



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

00027

LEI Nº 772/85

De 09 de setembro de 1985.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Sales Oliveira a celebrar convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP - autarquia vinculada à Secretaria / de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, objetivando o recebimento de colaboração para reconstrução de pontes.

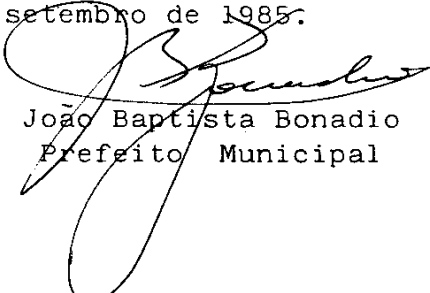
JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo deste Município, autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas-DOP-convênio para efeito de reconstrução de uma ponte sobre o córrego Gambá, estrada municipal SLO-463, ligando a SP-351, Rodovia Altino Arantes ao Sítio Gambá, na qual o Departamento colaborará com a Prefeitura Municipal, com a importância fixa de Cr\$5.000.000 (cinco milhões / de cruzeiros), para a execução referida.

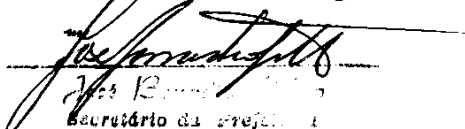
ARTIGO 2º - A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros a referida obra, nas condições estabelecidas pelo convênio a ser lavrado para a execução do objeto mencionado nesta/ lei, portanto, ficando o Departamento isento de quaisquer outras colaborações, além da estabelecida no referido convênio, para a execução/ e conclusão do objeto em apreço.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 09 de setembro de 1985.


João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme lei em vigor.


Secretário da Prefeitura